



CÂMARA APROVA PROJETO QUE OBRIGA EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS PÚBLICAS

O Projeto de autoria do Vereador Osvaldo Júnior - PV torna obrigatória a inclusão de um Programa de educação financeira como tema transversal aos alunos do ensino infantil e fundamental das escolas públicas. O texto foi debatido e aprovado por unanimidade em sessão legislativa da Câmara de Santa Isabel - SP, nesta terça-feira, 9.

O parlamentar reforçou que a educação financeira possibilita mais condições para a tomada de decisão de forma consciente e fundamentada, devendo ser vista como um dos pilares fundamentais do crescimento e amadurecimento econômico e financeiro da população do Município e do País”.

De acordo com o PL, a proposta tem por objetivo transmitir conceitos básicos de educação financeira para crianças, adolescentes e jovens do ensino infantil e fundamental por meio de conteúdo prático, brincadeiras e jogos lúdicos e interativos, incluindo mídias eletrônicas e digitais.

Osvaldo também falou sobre a execução do programa nas escolas públicas, sugerindo a promoção de palestras, seminários, workshop, atividades lúdicas, sobre educação financeira, ministradas por professores da rede municipal de ensino, instituições públicas ou privadas, parcerias e palestrantes convidados, sempre privilegiando a introdução da atividade no conteúdo ora vigente para a determinada série de ensino.

Na prática, o projeto propõe ainda parcerias e convênios firmados pelo Poder Público, através de editais de chamamento público.

Ainda segundo o projeto, o conteúdo programático a que se refere o Programa de Educação Financeira ora instituído será ministrado, no âmbito do currículo escolar a partir do primeiro ano do ensino fundamental e não serão considerados para efeito de reprovação do aluno.

Os recursos orçamentários utilizados para a aplicação desta Lei, no exercício de 2022, serão oriundos da unidade executora: 01.05.02 (Ensino Fundamental); FUNÇÃO: 12.361 (Ensino Fundamental); Programa 0023 (Gestão dos Serviços Educacionais) e Ação: 2300 (Manutenção dos Serviços Educacionais), constante da Lei Municipal no 3.034, de 14 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias.



CÂMARA APROVA PROJETO QUE OBRIGA EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS PÚBLICAS

